LEI N.º 3.497 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

CRIA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA DO ADOLESCENTE APRENDIZ E O SELO DA EMPRESA AMIGA DO ADOLESCENTE APRENDIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no Município de Anápolis:

§ 1º - O Dia Municipal do Adolescente Aprendiz, a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro.

I - A data de que trata o parágrafo primeiro passa a integrar o calendário oficial do município.

§ 2º - O Selo Empresa Amiga do Adolescente Aprendiz, destinado a empresa que patrocinar a formação técnico-profissional de adolescentes aprendizes.

I - O patrocínio de que trata o parágrafo segundo dar-se-á mediante:

a) a contratação de adolescentes aprendizes submetidos à formação técnico-profissional;

b) a concessão de apoio técnico, financeiro e operacional.

Art. 2º - O selo será concedido anualmente pela Prefeitura Municipal no dia 19 de dezembro (Dia Municipal do Adolescente aprendiz)

Art. 3º - O selo poderá ser estampado pela empresa patrocinadora nas dependências do seu estabelecimento ou nos impressos, embalagens, correspondências bem como nos materiais de divulgação de produtos e serviços.

Art. 4º - O selo será, também, concedido às entidades públicas e privadas sob a denominação "Entidade Amiga do Adolescente Aprendiz", na forma e condições previstas em Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de setembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/AMILTON BATISTA DE FARIA/076/10

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 15:41:49 -02'00'